

**Ofício Intercâmaras nº 01/2024/CT-IPCT/CT-SHQA**

**Brasília, 10 de junho de 2024**

À  
Presidência do Comitê Interfederativo

**Assunto: Atendimento a Deliberação CIF nº 776 - Item 6**

Prezado Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos e em atendimento ao item 6 da Deliberação CIF nº 776<sup>1</sup>, a Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) e a Câmara Técnica Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), se reuniram na comunidade quilombola de Degredo, para estabelecer um cronograma atualizado referente à execução da obra do Sistema de Abastecimento de Água (SAA).

Em síntese, o sistema de abastecimento de água será composto por estruturas de: (I) Captação; (ii) Estação de Tratamento de Água; e (iii) Ramais (primário e secundários) de distribuição.

A reunião ocorreu no dia 09/05/2024 e contou com a participação dos membros das respectivas câmaras técnicas, além de representantes da comunidade quilombola de Degredo, de sua Comissão Local e da Assessoria Técnica Independente ASPERQD, cuja sede abrigou o encontro, incluindo também a participação da Fundação Renova, devidamente acompanhada de sua equipe técnica.

Frisa-se que a reunião contou com a participação ativa dos comunitários, que aproveitaram a ocasião para tirar dúvidas, cobrar explicações quanto ao atraso na execução dessas obras e a devida priorização pelas instâncias internas da Fundação Renova, por se tratar de medida estruturante e essencial para a reparação dos danos sofridos pela comunidade de Degredo.

---

<sup>1</sup> 6. Estabelecer Grupo de Trabalho Intercâmaras, entre CT-IPCT e CT-SHQA, com ATI ASPERQD e Comissão Quilombola, e participação da Fundação Renova, para elaboração consensuada de um novo cronograma detalhado de planejamento e execução da obra do SAA a ser apresentado ao CIF no prazo de 30 (trinta) dias, contados da primeira reunião do GT. 7.

Sem prejuízo à memória de reunião, seguem abaixo os **encaminhamentos** resultantes da referida reunião para ciência do Comitê Interfederativo:

1. Enviar projetos que serão apresentados ao DER e os números dos respectivos protocolos;
2. Conforme definição da comunidade, a Fundação Renova deverá adquirir, após aprovações internas, a área da ETA e, após conclusão da obra do SAA, doá-la ao Município de Linhares, sendo que as condições dessa doação serão detalhadas no Termo de Compromisso ou instrumento jurídico equivalente;
3. O Termo de Compromisso ou instrumento jurídico equivalente deverá ser construído em colaboração com a comunidade de Degredo, representada pela Comissão Quilombola. O SAAE-Linhares, a Comissão Quilombola e a Associação ASPERQD deverão figurar entre os signatários;
4. A realização dos estudos ambientais se dará de modo independente ao trabalho do fundiário. Assim, não será necessário esperar a conclusão deste para dar início àqueles;
5. Caso se identifique a necessidade de solicitação de autorização de supressão de vegetação na área da ETA, ela se dará independentemente da solicitação da supressão de vegetação dos canais secundários, pois estes demandam autorizações específicas, em razão, por exemplo, de sua provável sobreposição a áreas protegidas;
6. Qualquer representante da Fundação Renova ou contratada deverá comunicar a comunidade a data de entrada em campo para realização de trabalhos com, ao menos, 7 dias de antecedência;
7. Dar ciência à Prefeitura e ao SAAE-Linhares quanto à realocação do projeto da ETA e enviar comprovante às CTs (IPCT e SHQA), ATI e Comissão;
8. A Fundação Renova sempre que protocolar documentação, referente ao SAA, a terceiros, especialmente quando os destinatários forem do Poder Público, deverá comunicar à CT-IPCT e à CT-SHQA, que demandarão análise prioritária, a fim de conferir celeridade às autorizações e aprovações necessárias à execução das obras do SAA;
9. Compartilhar a ata da reunião com a Prefeitura de Linhares, em que esta declarou que o SAA se trata de uma obra privada;

10. Apesar de a fase de Suprimentos demandar contratação única, a execução das obras ocorrerá em 3 frentes paralelas (Captação, ETA e Ramais);
11. A Fundação Renova encaminhará o **cronograma atualizado e consolidado**, conforme consensos alcançados na reunião realizada no dia 09/05/2024, em Degredo, **até o dia 24 de maio**;
12. Após checagem pelas CTs IPCT e SHQA, será encaminhado **Ofício Conjunto com o cronograma** pactuado e atualizado ao CIF, **até o dia 10 de junho**.

Respeitando o prazo disposto no item 6 da Deliberação CIF nº 776, especificada no encaminhamento 12, acima, enviamos em anexo o referido cronograma. Informamos que foram colocadas cores, em atendimento à solicitação da CT-IPCT, para facilitar a visualização: em verde estão as tarefas já concluídas, em amarelo estão as atividades já iniciadas, e em vermelho estão as tarefas cujos prazos dependem de órgãos públicos ou outros externos à Fundação Renova.

Sem mais a tratar, seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JARBAS VIEIRA DA SILVA**  
Coordenador da CT-IPCT



**IKARY MARIA AMARAL NASCIMENTO**  
Coordenadora da CT-SHQA